



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, com a finalidade de obter recursos para execução de reparos no prédio de Alvenaria do Ginásio Estadual “Antônio Martins de Mello” em complemento à Lei Municipal nº 008/75 de 31.07.75.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretariado de Estado da Administração – SEAD, com a finalidade de obter recursos complementares aos da Lei Municipal nº008/75 de 31.07.75, para completar os reparos no prédio do Ginásio Estadual “Antonio Martins de Mello”, da cidade de Ibaity, sito à Av. Senador Arthur Santos, S/Nº, na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei após esgotada, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a ser entregue do Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (12/11/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal